



## ATA Nº 5/2020

Aos **trinta dias do mês de julho de dois mil e vinte**, no Auditório da Biblioteca Municipal de Penacova / Centro Cultural, realizou a Assembleia Municipal de Penacova a **sessão extraordinária**, sob a presidência de Pedro Artur Barreirinhas Sales Guedes Coimbra, coadjuvado por António Santos Simões. 1.º Secretário e por Maria Fernanda Veiga dos Reis Silva, 2ª Secretária, e ainda com as seguintes presenças: -----

Pedro Miguel Fernandes da Silva Dinis, António Almeida Fonseca, Maria da Conceição Sandão Oliveira Cordeiro, Paulo Alexandre de Lemos Coelho, Pedro Tiago Figueiredo Alpoim, Maria da Conceição Veiga dos Reis, Pedro Rodolfo Marques R. Soares Assunção, José Manuel de Oliveira Morgado, Dinora Maria Laranjeira da Silva Guerra, Mauro Daniel Rodrigues Carpinteiro, Carlos Manuel Santos Sousa, Ilda Maria de Jesus Simões, Luiz de Jesus Oliveira Amaral, Carlos Tadeu Barreirinhas Paula, Cristina Maria Nogueira Roma, Sérgio José das Neves Ribeiro Assunção, Álvaro Manuel Bernardes Miranda, Alcino Filipe Pereira Francisco, Pedro João Soares Assunção, Alípio Rui Félix Batista, Vasco Manuel Fernandes Viseu, José Carlos das Neves Alves, Luís Manuel Marques Pechim, António Manuel Andrade Fernandes, Vítor Manuel Cunha Cordeiro.-----

Estiveram presentes os membros do Executivo, Senhor Presidente da Câmara e a Senhora Vereadora: Sandra Margarida Ralha da Silva.-----

O Senhor Presidente declarou aberta a reunião quando eram vinte e uma horas e vinte minutos. -----

Verificou-se a falta do Senhor Deputado Municipal Frutuoso Miguel Piedade Oliveira, considerando-se justificada, não tendo sido substituído, embora o tenha requerido.-----

Da presente reunião constam os seguintes pontos: -----

### **1 – DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA CONSOLIDAÇÃO DE CONTAS DO ANO DE 2019.** -----

Foi presente à Assembleia Municipal:-----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-AM

Ata nº 5 da sessão de 30-07-2020

páginas 1 | 4



- O Relatório de Consolidação de Contas de 2019, efetuada tendo em consideração a Portaria n.º 474/2010, de 15 de junho, através da qual foi aprovada a Orientação n.º 1/2010, as instruções do SATAPOCAL – Subgrupo de apoio técnico na aplicação do POCAL, publicadas em 28 de abril de 2011 e Instruções para o exercício de 2014, publicadas pelo SATAPOCAL em maio de 2015; -----
  - A Certificação Legal das Contas Consolidadas, Relatório e Parecer do Revisor Oficial; -----
- Documentos que ficam anexos à presente ata, fazendo parte integrante da mesma. -----

Antes de iniciar a Ordem de Trabalhos o **Senhor Presidente da Assembleia Municipal** cumprimentou todos os presentes informando que a presente reunião tem um carácter extraordinário, com um único ponto que será explicado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal. -----

## 1 – DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA CONSOLIDAÇÃO DE CONTAS DO ANO DE 2019. -----

Tomou a palavra o **Senhor Presidente da Câmara Municipal**, Humberto José Batista Oliveira, que começou por justificar a necessidade de convocar esta Assembleia Municipal extraordinária Tratando-se de um documento cujo teor e aprovação é obrigatoriamente comunicado às respetivas entidades, nomeadamente ao Tribunal de Contas e á DGAL até ao final de julho, sendo até amanhã, que é o ultimo dia do mês, portanto a necessidade desta deliberação acontecer ainda durante o mês de julho. Não foi feita em junho porque uma das empresas de que é objeto esta operação denominada Consolidação de Contas, neste caso a Municipia, ainda não ter as contas prontas à data em que foi feita a reunião de Câmara que nos permitiria aprová-las para depois submeter à Assembleia Municipal na sua reunião ordinária, realizada em junho. -----

Relativamente à Consolidação de Contas em si, refere que os Municípios têm obrigação de consolidar todas entidades empresariais que fazem parte do setor empresarial local e essas são aquelas em que o Município de Penacova tem mais de 50% do capital e nesse caso nos temos três entidades: -----

A Penarque que que é a empresa municipal detida a 100% pelo Município de Penacova e por isso é utilizado como método de integração, o método integral, assim denominado tecnicamente; e mais duas entidades nas quais temos participações minoritárias que são a APIN e a Municipia, nas quais é utilizado o denominado método de equivalência patrimonial, sendo este o método mais simples de realizar este registo contabilístico. -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957



Com a integração dessas três empresas de acordo com as regras definidas na legislação em vigor, temos como resultado as contas que foram submetidos à apreciação das Senhoras e dos Senhores Deputados Municipais. -----

Naturalmente que estas contas não são muito diferentes das contas do Município *per si*, uma vez que a Penaparque embora seja detida a 100% do capital, é uma entidade muito pequena, relativamente à estrutura financeira do Município. As outras duas entidades, a Municipia que tem alguma dimensão, mas a participação é inferior a 1%, portanto não é muito significativa e a APIN que embora detenhamos 14 % do capital, por ser o ano de início da empresa, são pouco relevantes os factos que ocorreram durante o ano de 2019. -----

De acordo com a proposta apresentada, a Assembleia Municipal deliberou, por maioria com 18 (dezoito) votos a favor e 10 (dez) abstenções, aprovar Consolidação de Contas do Ano de 2019. -----

Votaram a favor os Senhores/as: Pedro Artur Barreirinhas Sales Guedes Coimbra, António Santos Simões, Maria Fernanda Veiga dos Reis Silva, Pedro Miguel Fernandes da Silva Dinis, António Almeida Fonseca, Maria da Conceição Sandão Oliveira Cordeiro, Paulo Alexandre de Lemos Coelho, Pedro Tiago Figueiredo Alpoim, Maria da Conceição Veiga dos Reis, Pedro Rodolfo Marques R. Soares Assunção, José Manuel de Oliveira Morgado, Dinora Maria Laranjeira da Silva Guerra, Alcino Filipe Pereira Francisco, Pedro João Soares Assunção, Alípio Rui Félix Batista, Vasco Manuel Fernandes Viseu, José Carlos das Neves Alves, Luís Manuel Marques Pechim.-----

Abstiveram-se os Senhores: Mauro Daniel Rodrigues Carpinteiro, Carlos Manuel Santos Sousa, Ilda Maria de Jesus Simões, Luiz de Jesus Oliveira Amaral, Carlos Tadeu Barreirinhas Paula, Cristina Maria Nogueira Roma, Sérgio José das Neves Ribeiro Assunção, António Manuel Andrade Fernandes, Vítor Manuel Cunha Cordeiro, Álvaro Manuel Bernardes Miranda. -----

A deliberação da presente ata foi aprovada em minuta ao abrigo do preceituado no n.º 3 do artigo 57º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, com vista à sua executoriedade imediata. -----

Por lapso, quer na gravação, quer na ata em minuta que se corrige na presente ata, consta que “a Assembleia Municipal deliberou, por maioria com 17 (dezassete) votos a favor e 10 (dez) abstenções, aprovar Consolidação de Contas do Ano de 2019” quando deveria constar “a Assembleia Municipal



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957



deliberou, por maioria com 18 (dezoito) votos a favor e 10 (dez) abstenções, aprovar Consolidação de Contas do Ano de 2019”. -----

O lapso referido, em nada altera a deliberação tomada. -----

### ENCERRAMENTO

Não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião quando eram 21H30 (vinte e uma horas e trinta minutos).-----

Para constar e devidos efeitos se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelos membros da Mesa da Assembleia Municipal. -----

O Presidente da Assembleia Municipal

(Pedro Artur Barreirinhas Sales Guedes Coimbra)

O 1º Secretário

(António Santos Simões)

O 2º Secretário

(Maria Fernanda Veiga dos Reis Silva)



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957